



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

PROCESSO	Processo nº 00166.0000224/2024-12
INTERESSADO	CAU/PB
ASSUNTO	Manifestação de interesse em conhecer as condições de doação de terreno da cidade de Cajazeiras

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOPB Nº 144-03/2024

Aprova pelo não encaminhamento de ofício à Prefeitura Municipal de Cajazeiras.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA PARAÍBA - CAU/PB, no uso das competências previstas no art. 34, incisos II, VI e X da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e Regimento Interno do CAU/PB aprovado pelo Plenário do CAU/BR, em 18 de maio de 2019, reunido ordinariamente em João Pessoa/PB, no dia 11 de outubro de 2024, após análise dos assuntos em epígrafe, e

Considerando Deliberação Nº 025/2024 – COAPFI-CAU/PB;

Considerando o relatório e voto da Conselheira Marcella Viana Portela de Oliveira Cunha que esclareceu que os membros da Associação de Arquitetos de Cajazeiras fizeram uma apresentação em Power Point sobre a cidade de Cajazeiras, apontando os argumentos favoráveis, as vantagens da aquisição e explanando os pontos que serão descritos a seguir. Que o terreno ofertado pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras, conforme proposta da Associação de Arquitetos de Cajazeiras possui aproximadamente 900 (novecentos) metros quadrados de área e está situado dentro da malha urbana consolidada da cidade, tendo em seus arredores equipamentos de saúde e institucionais como laboratórios, unidades de pronto atendimento e hospital regional. Além disso, a sede da OAB (ordem dos advogados do Brasil) e o SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial) situam-se na mesma rua e quadra do terreno em questão; Considerando que a proposta foi apresentada por membros da Associação de Arquitetos de Cajazeiras, que foi destacado a importância de ter uma sede do CAU/PB na cidade para atender à demanda local e fomentar o desenvolvimento regional.”

Considerando o voto divergente do Conselheiro Rabi Ananias Araújo da Silva, que afirma: "O objetivo principal é ampliar a atuação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba (CAU/PB) para oferecer melhor atendimento aos profissionais de arquitetura e urbanismo em diversas regiões do Estado. Com base em uma análise estratégica, foram comparadas as cidades de Cajazeiras e Patos, ambas apresentando potencial para abrigar uma nova sede do CAU/PB. Contudo, fatores logísticos e técnicos devem ser decisivos na escolha final. Considerações sobre Cajazeiras: inicialmente, Cajazeiras se destaca pela oferta de um terreno de 900 m² a ser doado pela Prefeitura, conforme proposta da



Associação de Arquitetos de Cajazeiras, que ressaltou a importância de uma sede local para contribuição do desenvolvimento regional. No entanto, foram identificados desafios importantes: Localização geográfica: A posição de Cajazeiras no extremo oeste do Estado, A distância dos principais centros urbanos, como João Pessoa, poderia dificultar o acesso aos serviços do Conselho e aumentar os custos operacionais; Falta de funcionários locais; A ausência de colaboradores do CAU/PB residentes na cidade eleva as despesas e a complexidade operacional, especialmente para a supervisão de obras e fiscalização das atividades. Considerações sobre Patos: Após a análise dos fatores referenciados, Patos destacou-se como a opção mais vantajosa para a nova sede do CAU/PB, pelos seguintes motivos: Localização Central: Patos possui uma localização estratégica, planejada como ponto de convergência para diversas cidades do interior da Paraíba. Sua proximidade com outras cidades importantes facilita o acesso e permite o atendimento eficiente a um número maior de profissionais. Patos está, por exemplo, a aproximadamente duas horas de Campina Grande e a 1h30 de Cajazeiras, tornando-se um ponto de referência para as atividades de arquitetura e urbanismo na região; Maior número de profissionais: Dados do Sistema de Informação e Comunicação do CAU (SICCAU) mostram que Patos possui quase o dobro de profissionais registrados em relação a Cajazeiras. Isso se traduz em uma maior emissão de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), o que indica uma demanda considerável por serviços do CAU/PB, de modo que a presença de um escritório em Patos possibilitará um atendimento mais próximo e eficaz a esses profissionais; Facilidade administrativa e logística: Em consulta, a Gerência Geral do CAU/PB levantou preocupações sobre as dificuldades logísticas em Cajazeiras, especialmente em relação à gestão de obras e à burocracia licitatória. A implementação de um escritório em Patos permitiria uma gestão administrativa mais eficiente, com custos reduzidos e maior agilidade nos processos, pois a locação de um espaço em Patos é uma alternativa viável que já demonstra ser uma solução prática e econômica para o CAU/PB.”

Considerando as análises realizadas demonstrarem que, apesar do potencial de Cajazeiras, Patos oferece uma série de vantagens logísticas, econômicas e técnicas que a tornam a melhor escolha para o novo escritório do CAU/PB no interior da Paraíba. Sua localização estratégica, o maior número de profissionais ativos e a facilidade de gestão administrativa são fatores determinantes para essa decisão. Embora Cajazeiras continue sendo uma cidade relevante para ações regionais, Patos se mostra mais eficiente e compatível com as necessidades do conselho, permitindo também um atendimento mais ágil e eficaz aos profissionais do interior da Paraíba, que há tantos anos solicitam esta presença.

DELIBEROU:

1. Pelo não encaminhamento de ofício à Prefeitura Municipal de Cajazeiras, discordando da Deliberação 025/2024 da COAPFI-CAU/PB ao tempo em que autoriza a abertura de novo processo para implantação do escritório do CAU/PB em Patos.



2. Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/PB; e
3. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Com 04 votos favoráveis, 01 contrários, 01 abstenção e 03 ausências.

João Pessoa/PB, 11 de outubro de 2024.

Ricardo Victor de Mendonça Vidal
Presidente do CAU/PB



144ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/PB

Folha de Votação

Conselheiros	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausência
AMÉLIA DE FARIAS PANET BARROS	-	-	-	X
MARIANA PORTO VIANA	X	-	-	-
BEATRIZ LEMOS CAVALCANTE DE C. SANTIAGO	-	-	-	X
DAIANE DIAS DA SILVA	-	-	-	X
EDUARDA KELEN SOARES HEIM	-	-	X	-
KAHYZA COSTA PAIVA	X	-	-	-
RABI ANANIAS ARAUJO DA SILVA	X	-	-	-
MARCELLA VIANA PORTELA DE OLIVEIRA CUNHA	-	X	-	-
ROSEANA DE ALMEIDA VASCONCELOS	X	-	-	-

Histórico da votação:

Reunião 144 do Plenário do CAU/PB

Data: 11/10/2024

Matéria em votação: Manifestação de interesse em conhecer as condições de doação de terreno da cidade de Cajazeiras

Resultado da votação: Sim (06) Não (XX) Abstenções (XX) Ausências (03)

Ocorrências:

Condutor dos trabalhos: Presidente do CAU/PB, Ricardo Victor de Mendonça Vidal

Secretária geral da mesa: Yngrid Cabral